



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## DECRETO Nº 8.215 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Fixa horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a celebração das festividades típicas do final do ano;

Considerando a solicitação de diversos servidores públicos municipais que pretendem viajar para comemorar as citadas festividades com seus familiares;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nos dias **26 de dezembro de 2023 (terça-feira)** e **02 de janeiro de 2024 (terça-feira)** o expediente das repartições públicas será a partir das 12h.

**Parágrafo Único:** Todos os servidores do quadro deverão cumprir sua jornada a partir das 12h, independentemente da carga horária. Exceto os servidores públicos municipais que possuem acúmulo legal autorizado.

**Artigo 2º** - São considerados serviços essenciais os do cemitério, fiscalização, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

**§ 1º** - Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder Executivo Municipal entender necessários.

**§ 2º** - No caso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 04 de dezembro de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**

**Prefeito Municipal**

Publicado em: **05 de dezembro de 2023**  
Página: **37 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed**  
**1375**